

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MS

Matrícula

- 12.005 -

Ficha

-01-

Bel. Édio Amin

Oficial

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CNM: 061614.2.0012005-41

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na "VILA IZANÓPOLIS", sob número nove (09) da quadra número cinquenta e três (53), com a área superficial de SETECENTOS E CINQUENTA (750) METROS QUADRADOS, medindo quinze (15) metros de frente, ao Poente, para a Rua Antonio Batista de Almeida (antiga Rua 14), por cinquenta (50) ditos da frente aos fundos, ao Nascente, onde confina com o lote número onze (11), limitando-se pelos lados, ao Norte, com o lote número oito (08), e, ao Sul, com os lotes números doze, treze, catorze e parte do lote quinze (12, 13, 14 e parte do 15); inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.001.0350.001.- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição Nº 602, fls. 148 do Livro 3-A do CRI desta Comarca.-

PROPRIETÁRIOS:- ALCINO ALVES, RG. 239.656-SSP/MS e CIC 008.769.411/53, pecuarista e sua mulher dona Guaraciaba Francisca de Oliveira, filha de Apolinário Herculano da Costa e Orchina Augusta de Oliveira, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Avenida Presidente Dutra, 2.848, Vila Izanópolis, nesta cidade.-

Cassilândia, 02 de março de 1990.-

Neia Cilene Barbosa Escrevente:-

R. 1/12.005 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 31 de janeiro de 1990, Livro 052, fls. 170, os proprietários Alcino Alves e sua mulher Guaraciaba Francisca de Oliveira, acima qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de NCz\$-7.000,00 (sete mil cruzados novos), em partes iguais, aos seguintes adquirentes:- 1)- ODAIR FONTEBASSO, RG. 8.184.875-SSP/SP e CIC 785.574.108/91, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Tereza Gomes Fontebasso, co-merciantes, residentes a rua Joaquim Murтинho, 1.361 - fundos, na cidade de Paranaíba, neste Estado; 2)- e NELSON LUIZ MARTINS ZATI, RG. 10.278.334-SSP/SP e CIC 005.157.998/05, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Ivete Santana da Costa Zati, comerciante, residente a rua Joaquim Murтинho, 1.361, na cidade de Paranaíba, neste Estado.- Emolumentos:- NCz\$-110,00. Tabela V. NCz\$ Nihil... Rec. nº 12553. Dou fé.-

Cassilândia, 02 de março de 1990.-

Neia Cilene Barbosa Escrevente.-

R. 2/12.005 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 17 de maio de 2000, Livro 134, fls. 258, os co-proprietários:- 1)- Nelson Luiz Martins Zati, RG. 10.278.334-SP e CIC 005.157.998/05 e sua mulher Ivete Santana da Costa Zati, RG. 12.144.846-SP e CIC 018.786.028-96, ambos brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Joaquim Murтинho, 1.361, em Paranaíba, neste Estado; 2)- e Odair Fontebasso, RG. 8.184.875-SP e CIC 785.574.108-91, comerciante e sua mulher Maria Tereza Gomes Fontebasso, RG. 15.411.035-SP e CIC 791.213.301-15, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Joaquim Murтинho, 1.361, em Paranaíba, neste Estado, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais), a MARCELO ANDRÉ DOS SANTOS, RG. 1.045.892-MS e CIC 813.865.

CONTINUA NO VERSO

911-49, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Teotônio Reis - Costa, 227, nesta cidade. Emolumentos:- R\$-24,48. Tabela J. Nihil. Rec. - Nº 12816. Dou fé.-

Cassilândia, 24 de agosto de 2000.-

Neire Círene Barbosa Escrevente.

AV. 3/12.005 - CASAMENTO - Protocolo 85.906, de 06/09/2016.

Conforme requerimento datado de 06 de setembro de 2016, instruído com certidão de casamento (xerox), extraída da matrícula 0618120155 2012 2 00014 267 0003944 84, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, faz-se a presente averbação para ficar constando que o proprietário, **Marcelo André dos Santos**, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **TAISA FERREIRA BARBOSA DE MORAIS** (RG. 001.198.281-SSP/MS e CPF 015.089.401-50, comerciante, continuando ambos com a mesma assinatura. Emolumentos:- Ao oficial: R\$-22,00. Funjecc. 10%: R\$-2,20. Funadep. 6%: R\$-1,32. Funde-PGE. 4%: R\$-0,88. Feadmp-MS. 10%: R\$-2,20. **Total: R\$-28,60.** Funjecc. 5%: R\$-1,10. Selo digital: AMO 18042-227. Rec. 068016. Dou fé.-

Cassilândia, 08 de setembro de 2016.-

Neire Círene Barbosa 2ª Substituta.-

R. 4/12.005 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo 85.907, de 08/09/2016

Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/1506/10349986, emitida nesta cidade, 05 de setembro de 2016 e que fica arquivada sob nº 227, na pasta própria, os proprietários **Marcelo André dos Santos**, RG. 1.045.892-SSP/MS e CPF 813.865.911-49 e sua mulher **Taisa Ferreira Barbosa de Moraes**, RG. 1.198.281-SSP/MS e CPF 015.089.401-50, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Juvenal Rezende e Silva, 87, Vila Izanópolis, nesta cidade, centro, nesta cidade, **ALIENAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) ao **Banco Bradesco S/A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP, por sua agência nesta cidade, em garantia do empréstimo do mesmo valor, deferido à firma **VF Barbosa Produtos Alimentícios**, CNPJ. 14.183.732/0001-79, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2.778, Vila Izanópolis, nesta cidade, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário-fiduciário o BANCO indicado neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 60 parcelas mensais, prefixadas, de R\$-1.565,06 cada uma, com **VENCIMENTO FINAL para 05 de outubro de 2021**, a taxa de juros efetiva de 2,00% ao mês e 26,82% ao ano, tudo sob as condições constantes do contrato. **CONSTA DA CÉDULA:** a)- Que, o prazo de carência para expedição da intimação, é de quinze (15) dias, contados a partir de qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga, no todo ou em parte; b)- que para efeito de leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Consultas a CNIB, resultados negativos - Códigos HASH gerados: 7aad.6elf.69c6.e8bb.60b5.9360.9752.0097.e5f1.3858, para o CPF 813.865.911-49 e 00af.7035.54f3.5254.2c95.5941.969c.205d.e5a0.ba43, para o CPF 015.089.401-50. Emolumentos:- ao Oficial: R\$-433,00. Funjecc: 10%: R\$-43,30. Funadep. 6%: R\$-25,98. Funde-PGE. 4%: R\$-17,32. Feadmp/MS. 10%: R\$-43,30. **Total: R\$-562,90.** Funjecc: 5%: R\$-21,65. Selo Digital nº AMO 18046-745. Recibo nº 068016. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 08 de setembro de 2016.-

Neire Círene Barbosa 2ª Substituta.-

Matrícula

= 12.005=

Ficha

=02=

Bel. Édio Amin

Oficial

CNM: 061614.2.0012005-41

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

AV. 5/12.005 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo 87.645, de 02/10/2017.-

Nos termos do requerimento datado de 12 de setembro de 2017, instruído com prova da intimação dos devedores/fiduciários e com certidão do decurso do prazo sem que houvesse a purgação da mora, faz-se a presente averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do credor/fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. **ITBI:** O imposto de transmissão foi pago através do DAM Nº 1764308, expedido pela Prefeitura Municipal, no valor de R\$-769,41, calculado sobre a avaliação de R\$-38.470,30. Emolumentos: Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep: 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. **Total:- R\$-57,20.** Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: AOU 35352-009. Rec. 73185. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de outubro de 2017.-

Maria Círene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 6/12.005 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 87.800, de 07/11/2017.

Nos termos do Ofício nº 335/2017, de 26 de abril de 2017, subscrito pelo Drº Adenito Francisco Mariano Junior, MMº Juiz de Direito da Comarca de Itajá, Estado de Goiás, expedido nos Autos de Ação Consignatória (Autos nº 115), requerida por Vilma Ferreira Barbosa contra o Banco Bradesco S/A., é feita a presente averbação para ficar constando que, conforme decisão de 31 de março de 2017, daquele Juízo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula. Emolumentos: Determinação Judicial. Selo digital nº AOX 93838-209. Dou fé.

HM/Cassilândia, 07 de novembro de 2017.

Maria Círene Barbosa 2ª Substituta.

AV. 7/12.005 - CANCELAMENTO - Protocolo 103.744, de 18.03.2026.-

Conforme Ofício nº 422/2025, datado de 10 de dezembro de 2025, assinado digitalmente por Antonio Cardoso de Oliveira – Escrivão Judiciário da Vara Cível da Comarca de Itajá-GO, extraído da Ação de Consignação em pagamento (Autos Nº 0064414-36.2017.8.09.0082), que a requerente Vilma Ferreira Barbosa propôs contra o requerido Banco Bradesco S/A, faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade objeto do **R. 6/12.005**. Emolumentos: R\$-62,25. Funjecc 10%: R\$-6,23. Funadep. 6%: R\$-3,73. Funde-PGE. 4%: R\$-2,49. Feadmp/MS. 10%: R\$-6,23. Selo: R\$-2,18. Selo digital: AMA20012-537-NOR. Dou fé.-

CV/Cassilândia, 27 de março de 2026.-

[Assinatura] Substituta.-

Matricula

Ficha

Verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR

CONTINUA NA FICHA Nº